



Ofício nº 27/2024-GAB

Almino Afonso/RN, 11 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO REGICÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, *Presidente da Mesa Diretora* da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, na Rua Antônio Carlos, nº 44, Centro de Almino Afonso/RN - CEP 59.760-000, fone (84) 3395-0070.

**Ref.** Projeto de Lei nº 002/2024

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que *dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal e dá outras providências.*

**Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN,**

1. Cumprimentando-o, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 002/2024**, que *dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal e dá outras providências*, conforme Mensagem anexa.
2. Sendo o que temos a encaminhar para o presente momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

JESSICA LOURINE DE  
ASSIS

AMORIM:07403970446

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

*Prefeita Municipal*

Assinado de forma digital por  
JESSICA LOURINE DE ASSIS  
AMORIM:07403970446

Dados: 2024.03.14 10:32:38 -03'00'

Jéssica Lourine de Assis Amorim  
PREFEITA  
CPF: 074.039.704-46

Câmara Municipal de Almino Afonso/RN  
Data 14/03/2024  
Região Alus

► PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87.

*Poder Executivo Municipal*, Sede: Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000.

✉ [prefeituraalminoafonso@hotmail.com](mailto:prefeituraalminoafonso@hotmail.com)



## Mensagem ao Projeto de Lei nº 002/2024

Almino Afonso/RN, 11 de março de 2024.

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Utilizo-me do presente para encaminhar à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

A presente medida legislativa visa primeiramente atender as diretrizes legais e regulamentares pertinentes à matéria, garantindo a adequação dos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal à Legislação Federal, uma vez que o cargo de Auxiliar de Enfermagem foi extinto das carreiras relacionadas aos serviços de saúde no País.

Busca-se resguardar as determinações do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) exaradas através da Resolução nº 276/2003, que inviabilizaram a concessão de inscrição definitiva aos auxiliares de enfermagem em face do que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases).

Dessa forma, a justificativa para a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e o aproveitamento dos servidores nele investidos no cargo de Técnico em Enfermagem baseia-se na necessidade de adequação à Legislação Federal e às diretrizes estabelecidas pelo COFEN, visando a valorização e o reconhecimento desses profissionais, além de proporcionar uma estruturação mais adequada às carreiras relacionadas à saúde.

Por fim, cabe esclarecer que o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que possuírem a habilitação profissional exigida no cargo de Técnico em Enfermagem permite que esses servidores recebam todas as vantagens financeiras atribuídas ao cargo subsistente, garantindo-se expressamente o reconhecimento do tempo de serviço efetivamente prestado no cargo extinto, para todos os fins de direito (inclusive progressão funcional), de modo que não será causado prejuízo de qualquer natureza à categoria.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis e nas demais normas que regulam a matéria, solicito respeitosamente que o referido projeto seja apreciado e receba parecer favorável das Comissões Legislativas para final aprovação em Plenário.

JESSICA LOURINE DE  
ASSIS

AMORIM:07403970446

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

*Prefeita Municipal*

Assinado de forma digital por  
JESSICA LOURINE DE ASSIS  
AMORIM:07403970446  
Dados: 2024.03.14 10:32:24 -03'00'

*Jéssica Lourine de Assis Amorim*  
PREFEITA  
CPF: 074.039.704-46

► PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87.

Poder Executivo Municipal, Sede: Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000.

✉ prefeituraalminoafonso@hotmail.com

Aprovado pela unanimidade dos  
vereadores presentes  
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN

Data 05/04/2024



Projeto de Lei nº 002/2024

**Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito do funcionalismo público do Município de Almino Afonso/RN.

**Parágrafo único** - Extinto o cargo, o servidor público estável então ocupante ficará em disponibilidade até o seu adequado aproveitamento em outro cargo.

**Art. 2º** - O servidor ocupante do cargo ora extinto e que possua a devida habilitação técnica, tal como diploma e registro no Conselho Regional de Enfermagem, poderá ser aproveitado no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 275/97 – Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Município de Almino Afonso.

**Parágrafo único** - Em caso de aproveitamento do servidor na forma como prevista no *caput* deste artigo, ficam-lhe asseguradas a contagem do tempo de serviço e o vencimento base do novo cargo, nos termos da Legislação Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 11 de março de 2024.

JESSICA LOURINE DE  
ASSIS

AMORIM:07403970446

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

*Prefeita Municipal*

Assinado de forma digital por

JESSICA LOURINE DE ASSIS

AMORIM:07403970446

Dados: 2024.03.14 10:32:13 -03'00'

Jessica Lourine de Assis Amorim  
PREFEITA  
CPF: 074.039.704-46